

DECRETO Nº 15593/2019

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos e determina a alienação mediante leilão.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, os seguintes bens:

Item	Descrição do bem
01	Sucata de um baú de ambulância. (antieconômico)
02	Sucata de ponto de ônibus. (antieconômico)
03	Sucatas de ferro e ferragens dos portais da cidade. (antieconômico)
04	Mesas e bancos de madeira. (antieconômico)
05	Parte de equipamentos de academias. (antieconômico)
06	Parte de estruturas de balanços. (antieconômico)

Parágrafo único. Os bens acima descritos serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nomeada pelo Decreto n.º 11817/2015, para fins de alienação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças